

# NOVAS VALORIZAÇÕES PARA OS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Os trabalhadores da administração pública serão abrangidos por um aumento remuneratório intercalar, bem como uma nova valorização do subsídio de refeição.*

## CONTACTOS

GUILHERME DRAY

[gdray@macedovitorino.com](mailto:gdray@macedovitorino.com)

JOANA FUZETA DA PONTE

[jfuzetadaponte@macedovitorino.com](mailto:jfuzetadaponte@macedovitorino.com)

Foi publicado ontem o diploma que promove a atualização intercalar das remunerações dos trabalhadores da Administração Pública.

Através deste diploma procede-se à atualização intercalar do valor das remunerações em 1% dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

As remunerações base mensais que não tenham correspondência direta com um nível remuneratório da referida tabela são também atualizadas em 1%, sendo que este aumento acresce às atualizações resultantes das que já se encontravam previstas, também para estas mesmas situações, no diploma que aprovou medidas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro).

Esta medida de atualização acresce às subidas nominais atribuídas no início do ano de 2023, de 52,11€ para vencimentos brutos até 2612,03€ e de 2% para valores superiores.

O diploma prevê ainda a atualização em 1% dos suplementos remuneratórios que, nos termos da lei, tenham por referência a atualização salarial anual da função pública ou dos níveis da referida tabela, deixando clara, uma vez mais, a cumulação deste aumento com o já atribuído no presente ano.

As atualizações previstas no novo diploma aplicam-se:

- (i) aos trabalhadores da Administração Pública com contrato de trabalho celebrado ao abrigo do Código do Trabalho que exercem funções nas entidades referidas especificamente nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; e
- (ii) embora com as necessárias adaptações, aos trabalhadores que exercem funções nas empresas públicas do setor público empresarial, que não sejam abrangidos por instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho.

No mesmo dia foi também publicado um [diploma](#) que fixa a atualização do subsídio de refeição, a 1 de janeiro de 2023, para os trabalhadores da Administração Pública, no montante de 6,00€.

A atualização tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023.

*Esta informação é de carácter genérico, não devendo ser considerada como aconselhamento profissional.*

© 2023 MACEDO VITORINO